PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 3/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A FACULDADE QUATRO MARCOS - FQM.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA** Administrativo, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.535.606/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente, **PAULO DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº 5.552.470/SSP/SP e do CPF n° 434.963.348-00, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de outro lado, a **FACULDADE QUATRO MARCOS - FQM,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.381/0001-55, com sede na Rua Projetada II, nº 205, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP. 78.285-000, telefone (65) 3251-3005, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Professora Sra. **FABIANA SABINO FIGUEIREDO SANCHES** – COORDENADORA DO CEAP – CLÍNICA ESCOLA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - FQM, Portadora da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Psicologia – nº 00677 - 18ª Região, do RG. nº 723.090-SSP/MT e do CPF nº 775.330.111-04 e a Professora Sra. **GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO**, RG 29.336.128-9_e do CPF nº 306.686.458-81 no uso dos poderes que lhe são conferidos, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Lei 1.060/50, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica 3/2014 – 003858-71.2014.8.11.0000, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Nona (Da Vigência) e Incluir na Cláusula Sexta (Dos Supervisores) a Subcláusula Única, do Termo originalmente assinado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar em parte a Cláusula Nona (Da Vigência), para Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos para o período de **21/02/2016** a **20/02/2017**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA SUBCLÁUSULA NA CLÁUSULA SEXTA

3.1 Incluir na Cláusula Sexta (Dos Supervisores) a Subcláusula Única, cuja redação será a seguinte:

"O presente Termo de Cooperação Técnica será fiscalizado por meio da Senhora ROSIMEIRI DELFORNO, matrícula 5408."

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para eficácia deste Termo Aditivo, o Tribunal, após assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art.61 da Lei nº 8666/93.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas vias), de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2016.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Psicóloga Sra. **FABIANA SABINO FIGUEIREDO SANCHES**
COORDENADORA DO CEAP – CLÍNICA ESCOLA DE ATENDIMENTO
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO- FACULDADE QUATRO MARCOS-FQM

Fabiana Sabino F. Sanches
Coordenadora
Psicologia - FQM

Prof. Especialista **GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO**
SUPERVISORA DO ESTÁGIO EM PSICOLOGIA JURÍDICA

Testemunhas

1 Camelissa Maria Maria
RG 1201954-2 SJ/SP
CPF 707.329.651-87

2 Fabrina Marcal da Silva
RG 1268660-3 SSP/MT
CPF 981754081 20